



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	EMENDA MODIFICATIVA	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		«Cópia»
<p>Dê-se a seguinte redação a ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei nº 15/2019:</p> <p>Ementa: “Cria a ‘Lei Nicolas Naitz’ em memória às crianças e adolescentes desaparecidos a ser instituído o dia 22 de maio de cada ano, e dá outras providências”.</p> <p>“Art. 1º. Fica criada a “Lei Nicolas Naitz”, que institui o dia 22 de maio de cada ano como dia alusivo à memória das crianças e adolescentes desaparecidos”.</p>		

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2019.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	EMENDA MODIFICATIVA	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		«Cópia»

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O Excelentíssimo Deputado Estadual Geraldo da Rondônia apresentou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária, de 12 de março de 2019, que “Cria a ‘Lei Nicolas Naitz’ em memória as crianças e adolescentes Desaparecidos a ser comemorado todo dia 22 de maio de cada ano, e dá outras providências”.

Em síntese o Projeto de Lei propõe instituir, no calendário oficial do Estado de Rondônia, um dia dedicado à memória das crianças e adolescentes desaparecidos.

Ocorre, porém, que o texto da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei n. 015/2019 contém a palavra “comemorado” o que evidencia não ser adequado, haja vista que o objetivo é rememorar o fato ocorrido com o bebê Nicolas Naitz e com todos as demais crianças e adolescentes desaparecidos e, não comemorar o triste acontecimento.

Em vista disso, a emenda proposta refere-se à alteração do termo “comemorado” para “instituído”, bem como, alteração do artigo 1º para que evidencie o intuito de rememorar e não de celebrar a memória de crianças e adolescentes desaparecidos.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	EMENDA MODIFICATIVA	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		«Cópia»

Assim, ante a relevância do pleito, apresento a presente emenda onde altero os termos utilizados no Projeto de Lei que visa a instituição de dia destinado à memória das crianças e adolescentes desaparecidos e que requeiro aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2019.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS